ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N° 222/2026, DE 07 AGOSTO DE 2026

CONTRATA E FAZ PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR (ES) CONTRATADO (S)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei N° 04/1993 de 09/12/1993 e Lei N° 2.235 de 14/12/2022, termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO ESPECIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES e considerando o aumento de demanda, bem como a continuidade do serviço público e à necessidade de pessoal no Quadro de Servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR **em caráter temporário**, com a remuneração de lei no Quadro de Pessoal os servidores conforme abaixo, essas contratações são justificadas devido à falta de servidores no Quadro permanente de Pessoal no Município e pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços no Município.

SERVIDOR	CARGO	PERIODO DE CONTRATACAO
1. VICTOR GABRIEL LEAL DA ROCHA	SERVIDOR BRAÇAL	10/08/2026 A 10/08/2027
2. ADALBERTO DE OLIVEIRA	SERVIDOR BRAÇAL	10/08/2026 A 10/08/2027
3. ELIO PEDRO MACHADO	SERVIDOR BRAÇAL	10/08/2026 A 10/08/2027
4. MARINA BOLZAN DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/08/2026 por prazo indeterminado
5. TUANA ZIAINUSCHOVSKI	AUXILIAR EDUCACIONAL 40 HORAS	06/08/2026 A 18/12/2026
6. FERNANDA PADILHA DE LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	06/08/2026 A 18/12/2026
7. GESSICA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	06/08/2026 A 18/12/2026

(*) O prazo de término da contratação dos servidores numerados de 5 a 7, poderá ser interrompido antes desse prazo, em caso de haver homologação e convocação de aprovados em concurso público, o que vier antes.

Art. 2º - PRORROGAR o prazo de contratação de servidores em caráter temporário de:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO DE PRORROGAÇÃO
PAULA MAIA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	13/08/2026 A 13/08/2027

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 07 AGOSTO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal- FG Secretário Municipal de Administração e Finanças